



“ Não se opor ao erro é aprova-lo. Não defender a verdade é negá-la.
Tomás de Aquino

Profa. Dra. Fabiane de Oliveira Macedo

Assessora da SETESC
USCI/FUNDESPORTE/CGE

Prof. Dr. Paulo Ricardo Nuñez

Diretor-Presidente da Fundesporte

Prof. Me. Marcelo Ferreira Miranda

Secretário da Setesc

Papel da USCI/CGE/MS

03 de Fevereiro – 15h



É uma instituição permanente, essencial e órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências relativos à defesa do patrimônio público.

As funções institucionais da são operacionalizadas:

- Auditoria-Geral do Estado (AGE-MS);
- Corregedoria-Geral do Estado (CRG-MS);
- Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-MS).

Auditoria-Geral do Estado (AGE)

promove a avaliação, orientação e o acompanhamento de modo a assegurar operações eficientes e eficazes, em conformidade com as leis e os regulamentos

Ouvidoria-Geral do Estado (OGE)

promove a transparência pública e controle social, supervisionando e avaliando a política e as diretrizes da ouvidoria.

Corregedoria-Geral do Estado (CRG)

promove a coordenação e a harmonização para planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de correição

Compliance - tem a finalidade de fomento a cultura de gestão de riscos e conformidade, promoção da ética e da integridade

ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

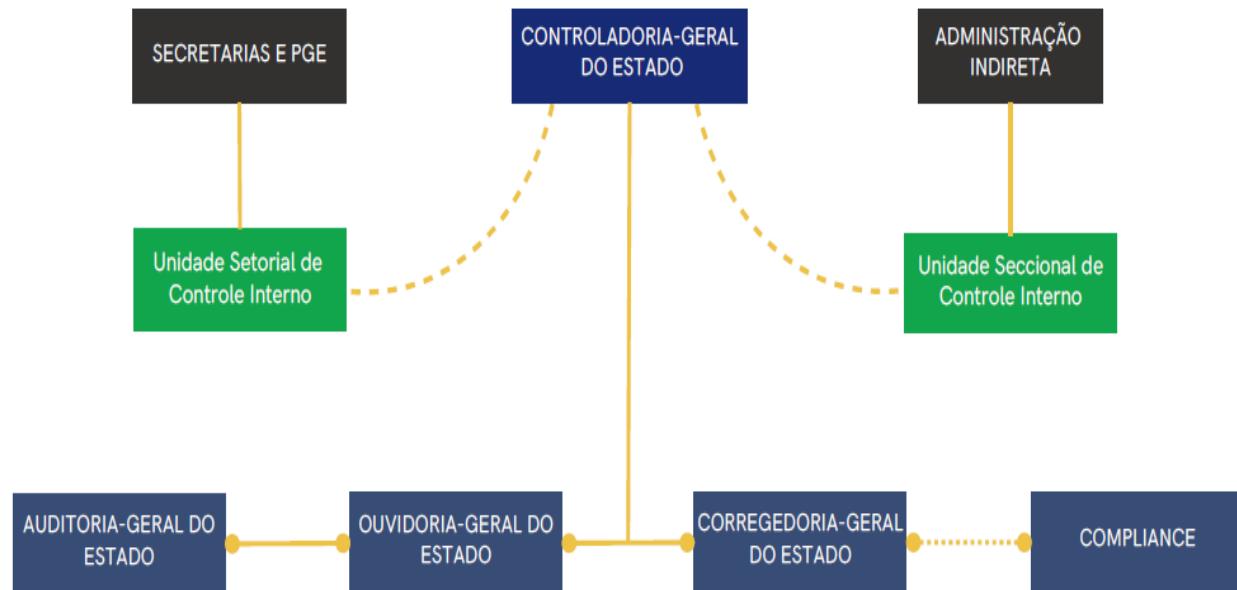
DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



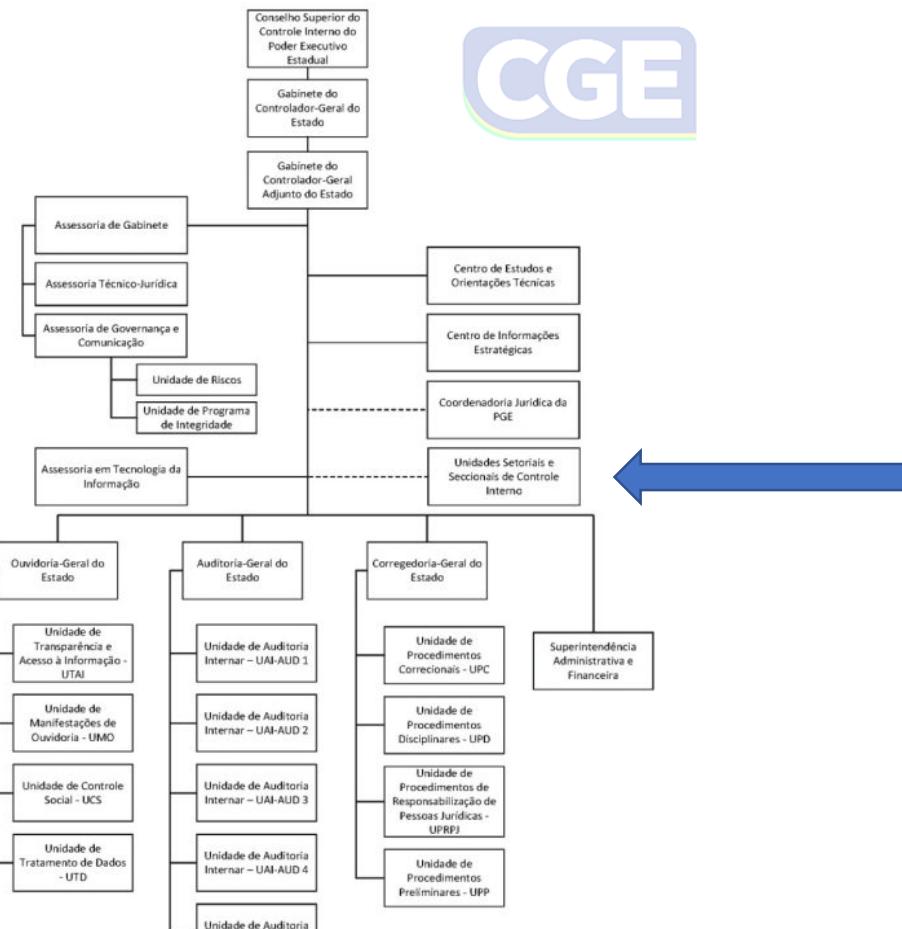
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



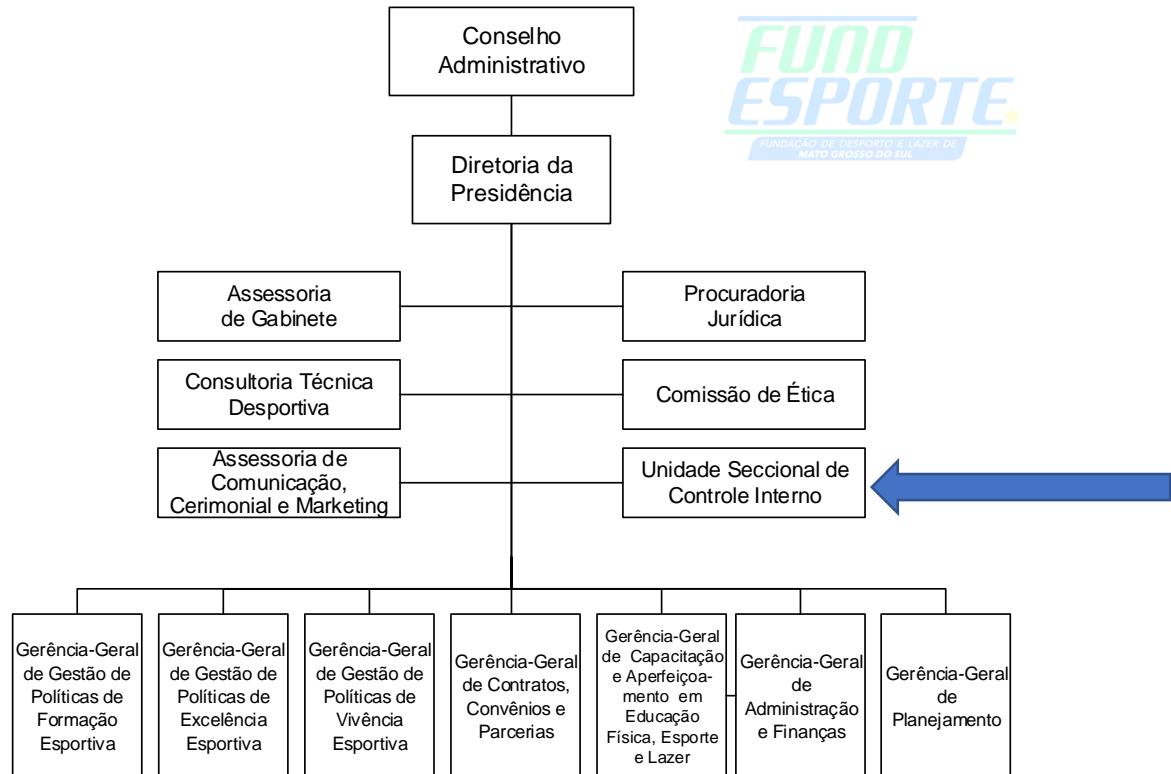
Papel da USCI

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGE/MS



ANEXO II DO DECRETO Nº 15.974, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER
DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDESPORTE)





CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 7º A estrutura básica da Fundesporte compreende:

I - órgão colegiado:

- a) Conselho Administrativo (CONADM);

II - unidades de direção superior:

- a) Diretoria da Presidência (DPRES);
- b) Diretoria-Executiva (DIREX);

III – unidades de assessoramento direto e imediato:

- a) Assessoria (ASSES)
- b) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);
- c) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);
- d) Comissão de Ética (COETI);
- e) Comitê Gestor do Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB)
- f) Comissão de Monitoramento e Avaliação (COMAV)



IV - unidades de gestão e de execução operacional:

- a) Diretoria de Gestão de Políticas da Formação Esportiva (DGPFE):
 - a.1 Gerência de Desporto Escolar (GEDESC)
 - a.2 Gerência de Paradesporto (GEPARA)
- b) Diretoria de Gestão de Políticas de Vivência Esportiva (DGPVE):
 - b.1. Gerência de Esporte de Participação (GESPART);
 - b.2. Gerência de Lazer (GELAZ);
- c) Diretoria de Gestão de Políticas de Excelência e Capacitação Esportiva (DGPECE):
 - c.1. Gerência de Desporto de Rendimento (GEDEREN)
 - c.2. Gerência de Capacitação, Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (GECBAT)
 - c.3. Centro Poliesportivo Mamede Assem José (CEMAJ)
- d) Diretoria de Planejamento, Convênios e Parcerias (DPCOP):
 - d.1. Gerência de Planejamento (GEPLAN)
 - d.2. Gerência de Convênios e Parcerias (GECONP)
- e) Diretoria de Administração (DADM):
 - e.1. Gerência de Administração (GEADM)
 - e.2. Gerência de Finanças e Contabilidade (GEFINC)
 - e.3. Gerência de Licitações, Contratos e Compras (GELICC).

O que é a USCI?

É Unidade Setorial de Controle Interno, uma estrutura ligada à Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), sendo a unidade responsável por auxiliar na implementação, acompanhamento e fiscalização das diretrizes de controle interno dentro de cada secretaria ou órgão estadual, visando a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

A USCI, ou seja



integra o sistema de **controle interno** do Poder Executivo Estadual regido por uma série de decretos e resoluções,

tendo como o
órgão central do sistema é a Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS).

A principal legislação que regulamenta o Sistema de Controle Interno e as competências das USCIs é o Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Papel da USCI

O que é e para que serve uma USCI/MS:

Função: Auxiliar a CGE/MS a cumprir sua missão de controle interno, monitorando processos, identificando riscos e garantindo o cumprimento de normas e leis.

Atribuições: Acompanhar recomendações de órgãos de controle, mapear processos, atender solicitações da CGE e garantir o atendimento às determinações normativas.

Ações da USCI/MS:

- Auxiliar a CGE no cumprimento com a implantação do Sistema de Controle Interno;
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos estabelecidos do Sistema de Controle Interno da CGE;
- Participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Controle Interno, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

Ações da USCI/MS:

- Promover o mapeamento de processos com o propósito de identificar, analisar e adotar providências em relação aos eventos de riscos dos processos da unidade;
- Prover o atendimento às solicitações de documentos, informações e de providências encaminhadas pela CGE;
- Atender às determinações e aos comandos normativos emanados pela CGE, na condição de responsável pelo controle interno da respectiva unidade, sob a supervisão da CGE
- Exercer as demais atribuições conferidas por regulamentos e normas específicas.

Importante que a USCI tenha conhecimento:

- Atos normativos, manuais, e políticas organizacionais da instituição, a fim de subsidiar sua atuação e de compreender as competências legais e o funcionamento de seu órgão/entidade;
- Planejamento Estratégico de seu órgão/entidade, visando entender os objetivos da instituição e as ações prioritárias para o alcance desses objetivos;
- Aspectos orçamentários do órgão/entidade previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Importante que a USCI tenha conhecimento:

- Documentos e das atividades relativas às funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental;
- Relatórios de Auditoria da CGE-MS pertinentes a seu órgão/entidade com especial atenção às recomendações pendentes de atendimento.

USCI busca contribuir:

Prevenção de irregularidades e corrupção

Atua de forma preventiva, identificando riscos, falhas e desvios antes que causem prejuízos ao Estado.

A legalidade

Verifica se os atos administrativos estão de acordo com as leis, normas e regulamentos vigentes.

Melhoria da gestão pública

Avalia processos, controles e resultados, ajudando os gestores a tomarem decisões mais eficientes e seguras

Proteção do patrimônio público

Contribui para o uso adequado dos recursos públicos, evitando desperdícios e mau uso do dinheiro público.

Papel da USCI

Apoio aos órgãos de controle externo
Fornece informações e relatórios que auxiliam tribunais de contas e outros órgãos fiscalizadores.

Promoção da transparência e da confiança da sociedade
Fortalece a credibilidade da administração pública perante os cidadãos.



Fabiane de Oliveira Macedo